

**Prova de Equivalência à Frequência da
componente curricular de Cidadania e
Desenvolvimento**

Código 96

Ano - 2023/2024

INFORMAÇÃO-PROVA

INTRODUÇÃO

O presente documento visa divulgar as características da **Prova de Equivalência à Frequência** do 3º ciclo do Ensino Básico da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2024.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta do Programa da disciplina.

| | |
|----------------------|-------------|
| MODALIDADE a) | Oral |
|----------------------|-------------|

| | |
|-------------------|-------------------|
| DURAÇÃO a) | 15 minutos |
|-------------------|-------------------|

| | |
|---|---------------|
| MATERIAL QUE OS ALUNOS PODEM UTILIZAR NA PROVA | Nenhum |
|---|---------------|

a) De acordo com o disposto no Despacho Normativo nº 4-B/2023.

OBJETO DE AVALIAÇÃO (capacidades/objetivos/conteúdos/domínios/...)

A prova tem por referência os Referenciais e a Planificação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento dos 7º, 8º e 9º anos de escolaridade.

Pretende-se que o aluno no final do 3º ciclo do ensino básico, tenha atingido um conjunto de finalidades que passam por:

- Desenvolver **competências pessoais e sociais**;
- Promover o **pensamento crítico**;
- Desenvolver competências de **participação ativa**;
- Desenvolver **conhecimentos em área não formais**;

assim como, **concretizar**, em contexto educativo, o **desenvolvimento de aprendizagens e competências** relevantes segundo **três eixos**:

- **Atitude cívica individual** (identidade cidadã; autonomia individual; direitos humanos...);
- **Relacionamento interpessoal** (comunicação; diálogo...);
- **Relacionamento social e intercultural** (democracia; desenvolvimento humano sustentável; globalização e interdependência; paz e gestão de conflitos...).

A prova é composta por dois momentos de interação oral, cujos temas se inserem nos seguintes domínios:

- **Direitos Humanos** (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade);
 - **Educação Ambiental**;
 - **Saúde** (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico).
 - **Literacia financeira e educação para o consumo**.
- A **Educação para os Direitos Humanos**, que está intimamente ligada à educação para a cidadania democrática, incidindo especialmente sobre o espectro alargado dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em todos os aspetos da vida das pessoas, enquanto a educação para a cidadania democrática se centra, essencialmente, nos direitos e nas responsabilidades democráticos e na participação ativa nas esferas cívica, política, social, económica, jurídica e cultural da sociedade.
- A **Educação Ambiental**, que pretende promover um processo de consciencialização ambiental, de promoção de valores, de mudança de atitudes e de comportamentos face ao ambiente, de forma a preparar os alunos para o exercício de uma cidadania consciente, dinâmica e informada face às problemáticas ambientais atuais. Neste contexto, é importante que os alunos aprendam a utilizar o conhecimento para interpretar e avaliar a realidade envolvente, para formular e debater argumentos, para sustentar posições e opções, capacidades fundamentais para a participação ativa na tomada de decisões fundamentadas no mundo atual.
- A **Educação para a Saúde**, que pretende dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental. A escola deve providenciar informações rigorosas relacionadas com a proteção da saúde e a prevenção do risco, nomeadamente na área da sexualidade, da violência, do comportamento alimentar, do consumo de substâncias, do sedentarismo e dos acidentes em contexto escolar e doméstico.
- A **Literacia Financeira e a Educação para o Consumo**, que permite aos jovens a aquisição e desenvolvimento de conhecimentos e capacidades fundamentais para as decisões que, no futuro, terão que tomar sobre as suas finanças pessoais, habilitando-os como consumidores, e concretamente como consumidores de produtos e serviços financeiros, a lidar com a crescente complexidade dos contextos e instrumentos financeiros, gerando um efeito multiplicador de informação e de formação junto das famílias.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A estrutura da prova sintetiza-se no seguinte quadro:

| GRUPOS | CONTEÚDOS | TIPOLOGIA DE ITENS | COTAÇÃO |
|--------|------------------|----------------------------------|---------|
| 1 | 1 dos 4 Domínios | Comunicação/Opinião/Argumentação | 50% |
| 2 | 1 dos 4 Domínios | Comunicação/Opinião/Argumentação | 50% |

O aluno seleciona dois dos quatro domínios apresentados acima.

Procedimento a adotar para cada um dos domínios selecionados pelo aluno:

- Interação aluno/professor: o professor interroga e/ou estabelece um diálogo com o aluno, questionando-o sobre tópicos gerais relativos aos domínios selecionados, fazendo 2 perguntas por domínio.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A prova oral é avaliada em função da **qualidade do conteúdo** e da **qualidade de interação/comunicação**:

- domínio da oralidade, fluidez e clareza do discurso;
- conhecimento/compreensão das temáticas;
- capacidade de comunicação e argumentação e pensamento crítico e criativo.

Os critérios de correção resultam da observação direta do júri perante os candidatos, durante a realização da prova. O júri deve ter como referência a prestação do aluno, tendo em conta os 3 parâmetros a avaliar.

| Domínios | domínio da oralidade, fluidez e clareza do discurso | conhecimento/compreensão das temáticas | capacidade de comunicação e argumentação e pensamento crítico e criativo | TOTAL | Classificação Final |
|----------|---|--|--|-------|-----------------------|
| 1 | 30% | 40% | 30% | 100% | (Total 1 + Total 2)/2 |
| 2 | 30% | 40% | 30% | 100% | |

Os alunos serão avaliados numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) por cento nos diferentes parâmetros a serem objeto de avaliação nos dois domínios, e a classificação final será obtida pela média aritmética dos resultados obtidos nos domínios em questão aquando das duas intervenções.

A classificação da prova deve ser expressa em escala percentual de 0% a 100%, convertida na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com o anexo I do despacho normativo nº1-F/2016, de 5 de abril, revogado pelo Despacho Normativo nº 4-B/202.